



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 247/2014

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional
Suplementar ao vigente
orçamento, e dá outras
providências:

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, ficando aprovada e promulgada a Emenda Modificativa Nº 006/2014 de 25/08/2014, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de 5.262.400,00 (Cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) o que corresponde a 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas na Lei do orçamento vigente, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art.2º – Os recursos para fazer em face de abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º desta Lei serão aqueles estampados nos incisos I, II e III do parágrafo único da Lei 4.320/1964.

Art.3º- Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal irá promover o detalhamento da despesa criada por força da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU (CE), 01 DE SETEMBRO DE 2014.


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Fl.02

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA À LEI Nº 247/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Fundamentação legal: Artigo 43 da lei 4.320/64

DOS OBJETIVOS:

Visa a presente Lei, abertura no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.262.400,00 (Cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), o que corresponde ao montante de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas no orçamento, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução dos programas vigentes que possam ter insuficiência de crédito orçamentário para cobrir despesas até o final do exercício de 2014.

Ressalte-se, preliminarmente, que a Lei Orçamentária (Lei Nº 234/2013) continha dispositivo que autorizava a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no presente orçamento. Porém, referido percentual já foi utilizado para cobrir déficit orçamentário no exercício, em sua maioria para garantir o cumprimento do pagamento de salários e encargos sociais, amortização da dívida fundada, dentre outras, conforme estampado em Decretos de abertura de créditos adicionais.

É de se esclarecer ainda que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 já autorizava a abertura de crédito adicional suplementar até o limite 70% (setenta por cento) da despesa fixada para o exercício de 2014, conforme dispõe o inciso II do artigo 10º da Lei Nº 228/2013.

Cabe também demonstrar que historicamente esta municipalidade promove a cada exercício alterações orçamentária que excede a 50% (cinquenta por cento) das despesas fixadas, o que comprova a necessidade de alterações no planejamento inicial, tudo dentro das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



FI.03

normas legais vigentes e sempre na busca de melhorias na qualidade da oferta dos serviços públicos.

Exercício	Valor	Percentual
2010	8.631.071,61	60,66
2014	11.219.258,67	70,16
2012	11.522.131,38	49,73
2013		

Da Alteração dos resultados fiscais – anexo de metas fiscais/2013 e compatibilização entre os planos orçamentários

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional suplementar aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com os **recursos definidos no artigo 43 da Lei 4.320/1964.**

A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO 2013, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, uma vez que o crédito total aberto custeará despesas correntes e de capital (primárias) à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, também primárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Mulungu– CE, em 01 de Setembro de 2014.


Francisco Sávio Bezerra Uchoa
Prefeito Municipal de Mulungu

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62.764-000
Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM
CNPJ: 07.910.730/0001-